



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GDG N. 1015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aquisição de impressora fotográfica colorida para impressões em CD/DVD.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL

DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no item 17.2, X, b, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, no art. 35 da Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a equipe de planejamento para aquisição de impressora fotográfica colorida para impressões em CD/DVD, para atender a demanda da Coordenadoria de TV e Rádio da Secretaria de Comunicação Social, conforme descrito no Processo STJ n. 26.143/2016:

Integrante administrativo

- I Rubens de Souza Lima, matrícula S026950 (titular);
- II Lucimar de Oliveira Dantas, matrícula S037880 (suplente);

Integrantes requisitantes

- I Andréa Vieira Costa matrícula S046145 (titular);
- II Talita de Paiva Dias matrícula S069218 (suplente);

Integrantes Técnico

- I Valmir Ferreira Gomes matrícula S021673 (titular);
- II Winston Luiz de Oliveira Rodrigues matrícula S041615 (suplente).
- Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do primeiro integrante da equipe de requisitantes.
- Art. 3º A equipe adotará os procedimentos dispostos na <u>Instrução Normativa STJ</u> n. 4 de 7 de outubro de 2013, bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques**, **Diretor-Geral**, em 01/12/2016, às 19:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 2 dez. 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

0619078 e o código CRC D2605392.

026143/2016 0619078v7



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 2 dez. 2016.